



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarga Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
833.684.778-20

Nome
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

Nascimento
22/08/1955

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

F41A.776F.C3F1.960B

Autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
em 22/08/2017 (hora 14:08 de Brasília)
dígito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

Antonio Gandini

Rosa Conceição Gandini

Matão - SP

22 ago. 1.955

Matão

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON BALINI

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9.799.709

SÃO PAULO 23.jul.1.979

Nº 052889

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON BALINI

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

112433
AUTENTICAÇÃO
AU0569AA0536570

Handwritten signature and date 2021



CONTRATO SOCIAL
BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Matão, Estado de São Paulo, nascido em 22 de agosto de 1.955, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.799.709 SSP/SP e do CPF nº 833.684.778-20, residente e domiciliado na Avenida Jorge Cechetto, nº 702, Bairro Nova Matão, CEP 15990-620, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, tem justo e contratado a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

I

DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade será **EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO 2019**.

II

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**.

III

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social a exploração do ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICO, HOSPITALAR,**

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**.



LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL.”

IV

DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede instalada na Rua José da Costa Teixeira, nº 606, Bairro Recanto das Flores, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V

DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio neste ato, em moeda corrente do país, distribuído na seguinte proporção, ou seja:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI	10.000 quotas	R\$..... 10.000,00
TOTAL – 100%	10.000 quotas	R\$..... 10.000,00

§1º – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde pela integralização do capital, conforme artigo 1.052, do Código Civil.

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.



§2º - O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital.

VI

DA DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em 25 de novembro de 2.021.

VII

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**, designado administrador, que agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

§1º - Compete ao administrador exercer as atribuições que a lei lhe confere para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, que assina pela empresa isoladamente, na parte fiscal, negocial, financeira, cheques, contratos e outros documentos de qualquer natureza, bem como, onerar ou alienar bens patrimoniais, móveis e imóveis da sociedade. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele;

§2º - Fica vedado ao único sócio o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, fianças, avais, abonos, endossos ou outros documentos que venham acarretar compromissos à sociedade, quer em favor dele sócio ou de terceiros;

§3º - Responde por perdas e danos perante a sociedade e o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**.



com os princípios da sociedade, solidária e limitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação à lei e a este instrumento;

§4º - O uso da denominação social caberá ao único sócio administrador, e ainda, a procuradores e administradores não sócios, nomeados mediante instrumento de alteração contratual ou em ato separado pelo sócio administrador (supramencionado), desde que nos respectivos instrumentos de mandato, constem forma de atuação, prazo, fins e poderes específicos, ficando vedado o substabelecimento, salvo quando autorizado nos mesmos;

§5º- As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§6º - São expressamente vedadas, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

VIII

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**, poderá efetuar retiradas mensais a título de Pró-labore, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**.



§1º- O administrador poderá levantar balanços a qualquer tempo e com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

§2º- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não do capital de cada um, através de acordo entre os mesmos.

§3º- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital;

§4º- Os prejuízos serão mantidos em conta especial para serem cobertos na mesma proporção da divisão dos lucros;

§5º- Dispensam-se as formalidades de publicação.

X

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do único sócio, caso haja interesse dos herdeiros e mediante o cumprimento das formalidades legais, a empresa não se dissolverá, ficando estes obrigados a levantarem um balanço geral da mesma, dentro do prazo legal após o falecimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao representante os haveres apurados.

Poderão ainda os herdeiros do sócio falecido, optarem pela dissolução da empresa ou na vigência da lei constituir quadro societário para dar continuidade aos negócios sociais.

XI

DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E FORO

As deliberações sociais, inclusive referentes à aprovação das contas, atenderão os preceitos do Código Civil.

Parágrafo único – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E assim, por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo único sócio.

Ribeirão Preto/SP, 25 de novembro de 2.021.

Sergio Luiz de Sousa Gandini 

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Dona Iris Alves, nº 207
Bonfim Paulista - CEP 14110-000

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE
Sergio Luiz de Sousa Gandini **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**

Bonfim Paulista, 06 DEZ 2021

Hiroko Kobayashi de Moraes - Oficial
 Paulo Sérgio Pavanello - Escrevente
 Mateus Fco. K. de Moraes - Escrevente

114298
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1

138AA0038147

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.587.313/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2021
NOME EMPRESARIAL BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DA COSTA TEIXEIRA	NÚMERO 606	COMPLEMENTO *****
CEP 14.110-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS FLORES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@ASTECCONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (16) 2133-2929		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2023 às 13:30:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA

CNPJ/CPF: 44.587.313/0001-63

Inscrição Municipal: 20140287

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:51h do dia 27/04/2023 - Código de controle: 3255688



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA

CNPJ/CPF: 44.587.313/0001-63

Inscrição Municipal: 20140287

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:51h do dia 27/04/2023 - Código de controle: 3255688



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 44.587.313

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46196512

Data e hora da emissão: 27/04/2023 13:45:02

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-IPGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.587.313/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030047060-44

Data e hora da emissão 02/03/2023 16:18:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 44.587.313

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46196512

Data e hora da emissão 27/04/2023 13:45:02

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA

CNPJ/CPF: 44.587.313/0001-63 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20140287

Endereço: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA Nº 606

CNAE Principal: null - null



CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:33h do dia 27/04/2023 - Código de controle: 3255635



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:34 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **2C9A.B3F4.7450.A05D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.587.313/0001-63
Razão Social: BLESS BRASIL SERVICO E COM DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA 606 / BONFIM PAULISTA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041703285426057039

Informação obtida em 18/04/2023 09:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.587.313/0001-63
Certidão nº: 17607599/2023
Expedição: 27/04/2023, às 13:54:48
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.587.313/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1212535

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 44.587.313/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0065731952



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1

AUTENTICADO

contém este livro 246 folhas numeradas do No. 1 ao 246 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTD A



Ramo: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Endereço: RUA R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606

Complemento

Bairro: RECANTO DAS FLORES

Município: RIBEIRÃO PRETO

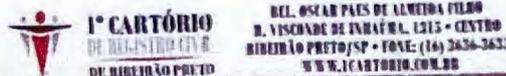
Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 44.587.313/0001-63

Inscrição Estadual.....: 797829118110

Registro na junta.....: 35238294217 Data registro: 15/12/2021

Inscrição Municipal.....: 20140287



A JUCESP autoriza através da Deliberação nº 03/70, de 25/01/1970, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a praticar registros de Livros Mercantis. Fundamentos Legais Decreto Lei Nº 486, De 03/03/1969 - Decreto Federal Nº 64.567, De 22/05/1969 - Capítulo XVII, Seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Handwritten signature of Luiz Fernando Aleixo Silva.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrvente Autorizado
1º RCPN - Ribeirão Preto-SP

RIBEIRÃO PRETO, 31/12/2022

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 833.684.778-20

DANILO HAKIME DE ASSIS CAMPOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP249448/O-0
CPF: 309.144.628-06



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado. Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

Registro nº 91

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrvente Autorizado
1º RCPN - Ribeirão Preto-SP

Handwritten signature of Luiz Fernando Aleixo Silva.



CERTIDÃO

Certifico que revi e encontrei a numeração e as rubricas das folhas deste livro. DOU FÉ. Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

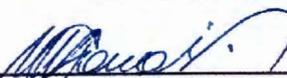
Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrvente Autorizado
1º RCPN - Ribeirão Preto-SP

Handwritten signature of Luiz Fernando Aleixo Silva.

BALANÇO PATRIMONIAL

AUTENTICADO

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	635.884,69D
ATIVO CIRCULANTE	630.827,79D
DISPONÍVEL	338.978,44D
CLIENTES	183.088,09D
OUTROS CRÉDITOS	22.105,88D
ESTOQUE	86.655,38D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.056,90D
INVESTIMENTOS	1.020,00D
IMOBILIZADO	4.036,90D
PASSIVO	635.884,69C
PASSIVO CIRCULANTE	139.036,93C
FORNECEDORES	43.239,13C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.994,71C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.759,09C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	44,00C
REMESSA PARA ENTREGA FUTURA	69.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	496.847,76C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	790.696,92C
LUCROS E DIVIDENDOS	303.849,16D


SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 833.684.778-20


DANILO HAKIME DE ASSIS CAMPOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP249448/O-0
CPF: 309.144.628-06



Empresa: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
C.N.P.J.: 44.587.313/0001-63
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0130
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	1.330.599,27	1.330.599,27
DEDUÇÕES	(114.244,15)	(114.244,15)
RECEITA LÍQUIDA		1.216.355,12
CMV	(358.175,38)	(358.175,38)
LUCRO BRUTO		858.179,74
DESPESAS OPERACIONAIS		(63.927,40)
DESPESAS COM PESSOAL	(30.898,64)	(30.898,64)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(33.028,76)	(33.028,76)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.208,54)	(3.208,54)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.109,54)	(1.109,54)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	762,66	762,66
RESULTADO OPERACIONAL		790.696,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		790.696,92

ATENCIONADO



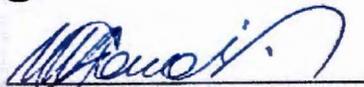

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 833.684.778-20


DANILO HAKIME DE ASSIS CAMPOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP249448/O-0
CPF: 309.144.628-06

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

ATENTADO

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	630.827,79 + 0,00	4,54
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	139.036,93 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	630.827,79	4,54
	Passivo Circulante	139.036,93	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	630.827,79 - 86.655,38	3,91
	Passivo Circulante	139.036,93	
Índice de Solvência Geral	Ativo	635.884,69	4,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	139.036,93 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	139.036,93 + 0,00	0,22
	Ativo	635.884,69	


SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 833.684.778-20


DANILO HAKIME DE ASSIS CAMPOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P249448/O-0
CPF: 309.144.628-06



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folha: 132

Contém este livro 132 folhas numeradas do No. 1 ao 132 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTD
A

Ramo: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

AUTENTICADO

Endereço: RUA R JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606

Complemento

Bairro: RECANTO DAS FLORES

Município: RIBEIRÃO PRETO

Estado: SP

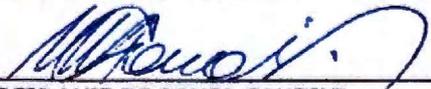
Inscrição no CNPJ: 44.587.313/0001-63

Inscrição Estadual.....: 797829118110

Registro na junta.....: 35238294217 Data registro: 15/12/2021

Inscrição Municipal.....: 20140287

RIBEIRÃO PRETO, 31/12/2022


SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 833.684.778-20


DANILO HAKIME DE ASSIS CAMPOS
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP249448/O-0
CPF: 309.144.678-06



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: e857d3f1-d3d8-4b91-9874-752c0079e7b8



Estabelecimento	
IE: 797.829.118.110 CNPJ: 44.587.313/0001-63 Nome Empresarial: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA Nº: 606 CEP: 14.110-000 Município: RIBEIRAO PRETO	
Complemento: Bairro: RECANTO DAS FLORES UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Data da Situação Cadastral: 14/12/2021 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO	
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Aluguel de material médico*	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 15/12/2021 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.



DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2230626406	1763728
DATA DA SOLICITAÇÃO	
25/07/2022	
DATA DE VALIDADE	
13/06/2025	



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	44.587.313/0001-63
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606	
RECANTO DAS FLORES, Ribeirão Preto - SP CEP: 14110000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	236.16
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	236.16
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	

DADOS DA EMPRESA

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7729203 - Aluguel de material médico

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 22/07/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0244482**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

13/06/2022

CLCB 0000875292

13/06/2025



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.



DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2230626406	1763728
DATA DA SOLICITAÇÃO	
25/07/2022	
DATA DE VALIDADE	
13/06/2025	



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	44.587.313/0001-63
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606 RECANTO DAS FLORES, Ribeirão Preto - SP CEP: 14110000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	236.16
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	236.16
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	

DADOS DA EMPRESA

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7729203 - Aluguel de material médico

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 22/07/2022**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 0244482**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível: considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

13/06/2022

CLCB 0000875292

13/06/2025



Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2651602	19/10/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 3312-1/02-007 - Instrumentos de medição e controle, manutenção e reparação de
- » 3312-1/03-003 - Aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos, manutenção e reparação executada por unidade especializada
- » 3312-1/04-003 - Equipamentos e instrumentos ópticos, manutenção e reparação executada por empresa especializada
- » 4645-1/01-008 - Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-015 - Mobiliário odontológico; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-017 - Peças e acessórios para equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4693-1/00-003 - Mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comércio atacadista de
- » 4773-3/00-005 - Artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista
- » 7729-2/03-003 - Material médico; aluguel de, locação de
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/10/2022		3312-1/02 3312-1/03 3312-1/04 3319-8/00 4645-1/01 4664-8/00 4693-1/00 4773-3/00

Prefeitura de Ribeirão Preto

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/10/2022	SPM2230626406	24/10/2025

FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A EMPRESA:

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 44.587.313/0001-63

R. José da Costa Teixeira, 606

Recanto das Flores

Ribeirão Preto – SP

Nos forneceu reagentes de bioquímica, hematologia e outros materiais laboratoriais de qualidade em diversas oportunidades, incluindo a NF 0011. A empresa cumpriu com o prazo de entrega e prestou assessoria científica capacitada de qualidade.

Atenciosamente,

Teixeiras, 10 de junho de 2022.

Maria Lourença Floresta
+ márcia-bioquímica

Nome: Maria Lourença Floresta

Cargo: Bioquímica

CPF: 893.880.896-34

Telefone: 31 998816264

E-mail: florestatx@hotmail.com

Lindomar Viana Gomes
Diretor Administrativo
FUMSAT/HMSA
Teixeiras/MG

Nome: Lindomar Viana Gomes

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 303.487.768-45

Telefone: 31 997844986

E-mail: fumsat@teixeiras.mg.gov.br

CNPJ 18.134.122/0001-36

Rua Santa Teresa, nº 330, Centro,
Teixeiras – MG, CEP 36.580-000

Telefone: (31) 3895-1946
Email: fumsat@teixeiras.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/215141006225364732942>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 215141006225364732942-1
Data: 10/06/2022 10:23:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC40669-70UN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 10:45:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2022 13:52:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 215141006225364732942-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf5060e531cff5187a092dcba994f186105ec5fcc20dbca2de5163ce7560d030575867854766c2e543bb9ca8d922b14d1dc45410ca4949bb399990e7a228428



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

